Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

Processo nº 999100.000046/2018-14

Contrato 585

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15, e **TELEPAL TELEINFORMÁTICA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.438.974/0001-30, com sede na Avenida Bahia, 1048 – conjunto 203, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Diretor, Sr. João Carlos Messerschimidt, CPF nº 176.195.640-04, tendo em vista o que consta nos processos nºs 408/17 e 999100.000046/2018-14 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 585/17, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para o sistema de telefonia instalado no prédio sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de agosto de 2020, com fundamento na cláusula sexta do respectivo instrumento contratual e do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do referido contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de agosto/2019 a julho/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão a conta da CG 3390.39.17.01.00 – Serviços de Instalação, Transporte e Conservação de Bens Móveis e Máquinas – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento juntamente com testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol**, **Presidente**, em 16/06/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS MESSERSCHMIDT**, **Usuário Externo**, em 18/06/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0147398** e o código CRC **9AA152B0**.

Referência: Processo nº 999100.000046/2018-14 SEI nº 0147398